



**Relatório de Auditoria aos Custos Recuperáveis  
(Contrato de Partilha e Produção dos blocos de Pande e Temane)**

**Exercício 2017**

**Maputo, Novembro de 2020**



## 1. Sumário Executivo

### 1.1 Contextualização

A pesquisa de hidrocarbonetos em Moçambique remonta desde os anos 60. Especialmente na Província de Inhambane onde a Sasol Petroleum Temane Lda. opera e já na fase de produção no Contrato de Produção de Petróleo (na sigla inglesa PPA). Nesta Província a Sasol Petroleum Mozambique Lda (Sasol) assinou também em Outubro de 2000 um Contrato de Partilha de Produção (na sigla inglesa PSA) com o objectivo de pesquisar, avaliar, desenvolver e produzir e petróleo das áreas adjacentes a área do PPA e veio a ter descobertas com potencial de recursos de 0.94 Tcfs de gás e 12 milhões de Barris de petróleo Leve.

Estas descobertas ditaram a submissão do Plano de Desenvolvimento (PdD) em Fevereiro de 2015, o qual foi aprovado pelo Governo em Janeiro 2016, através da Resolução nº 1/2016 de 26 de Janeiro do Conselho de Ministros. Este PdD previa o início da Produção nesta Área para 2019, no entanto novos desenvolvimentos ditaram a revisão do Plano, tendo sido aprovado no dia 29 de Setembro 2020.

Ao longo do período de desenvolvimento (2016 a 2019), e com vista a monetização dos recursos da Área do PSA a Sasol incorreu em custos, tendo reportado ao Governo custos sujeitos a recuperação nos termos do contrato que totalizam um pouco mais de USD 358,9 milhões. Com vista a verificar a conformidade dos mesmos segundo o previsto na Secção 3 conjugado com a Secção 7, do Anexo C do PSA, foi realizada a presente **Auditoria de Custos Recuperáveis, referente ao ano de 2017** ao abrigo do artigo 25 do PSA no valor global de USD 150,4 milhões o equivalente a 41,9%,

### 1.2 Constatações

A primeira avaliação feita conforme os procedimentos, foi comparar o Relatório submetido pela Sasol aos dados apurados a partir do seu Sistema de Contabilidade (SAP). Nesta avaliação foram constatadas as seguintes diferenças:

- i. O total de Custos recuperáveis apresentados no relatório é maior do que o apresentado no Sistema em **1,15 USD**;

- ii. Utilização de rubricas com denominação diferenciada entre o relatório e o SAP;
- iii. Do total das transações foram excluídas da análise documental *a priori*, as seguintes rubricas: Responsabilidade Social Corporativa (CRS - *Inhassoro Training Center*) e Ganhos ou Perdas cambiais (*Exchange gains/losses*).

Da avaliação efectuada, foram identificadas as categorias que agrupam os resultados da análise documental das transações, conforme as tabelas abaixo:

Resumo das Constatações		
Grupos	Valor (USD)	Peso (%)
A <sup>1</sup>	136,639,588.46	90.8%
B <sup>2</sup>	0.00	.
C <sup>3</sup>	5,065,123.79	3.4%
D <sup>4</sup>	5,408,542.78	3.6%
E <sup>5</sup>	3,335,167.69	2.2%
<b>Soma</b>	150,448,422.72	100.0%
<b>Total de Custos no SAP</b>		<b>150,448,423</b>

### 1.3 Recomendações

No decorrer deste processo foram identificadas algumas inconsistências que deverão ser aprimoradas pela Sasol para que as próximas Auditorias sejam mais eficientes e efetivas, nomeadamente:

- a) **Fornecimento de dados incompletos:** muitos documentos alistados no SAP como comprovativos para a recuperação de custos não estavam inicialmente disponíveis nos ficheiros, pelo que recomenda-se que o acervo de informação da Sasol seja melhorado por forma a facultar a informação completa e em tempo útil.

<sup>1</sup> Custos Elegíveis para Recuperação

<sup>2</sup> Custos Elegíveis para Recuperação mas classificados

<sup>3</sup> Custos não Elegíveis para Recuperação

<sup>4</sup> Custos com suporte documental incompleto

<sup>5</sup> Custos com suporte documental errado ou sem suporte documental

- b) **Fornecimento de comprovativos aparentemente não correlacionados à transação:** Foram identificadas documentos com valores que não correspondiam com o valor da transação em causa, tendo-se recorrido ao SAP para o esclarecimento das mesmas. Para estes casos recomendasse que para além dos comprovativos (Faturas), a Sasol deverá submeter todos os outros elementos que justifiquem e facilitem compreensão da alocação do custo.
- c) **Atribuição de um código (*Document number*) para várias transações não relacionadas:** em alguns casos foi atribuída a mesma numeração para vários documentos o que levou ao desperdício de tempo no processamento de informação não relevante para a presente auditoria. Pelo que, recomenda-se que a Sasol seja consistente na codificação das transações, fornecendo apenas o comprovativo relacionado com a transação.
- d) **Omissão de custos Indiretos no Sistema Contabilístico (SAP):** Os custos indiretos do exercício 2017 não foram lançados no SAP, pelo que recomenda-se a criação de mecanismos que permitam a visualização destes custos quando solicitados.
- e) **Duplicação de custos:** Foram identificados algumas transações com códigos (*Document number*) diferentes mas com o mesmo comprovativo. Pelo que recomendasse a melhoria do processo de controlo de custos.
- f) **Morosidade na submissão de informação:** O mecanismo de partilha de informação foi lento e pouco eficiente, já que não permite o acesso remoto. Pelo que, recomendasse a criação de um sistema que permita o acesso, em tempo útil, dos dados relevantes para a auditoria.